



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.211, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1204
Data: 24/05/24

“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, LOCALIZADA NA RUA COLINA Nº 501 – PARQUE PARAÍSO - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade da manutenção da ocupação da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. Eva Rosa de Oliveira Santos**, localizada na Rua Colina nº 501 – Parque Paraíso - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 14.673/2021;

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres quanto a renovação da permissão de uso da ocupação da zeladoria da EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, permitido anteriormente pelo Decreto nº 6.636/2022 a servidora Suelen dos Santos Santana, acostada as fls. 45 do Processo Administrativo nº 14.673/2021;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 062/2024 – DPEFP/VE, onde informa que a servidora Suelen dos Santos Santana continuará a ocupar as dependências da Zeladoria da EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.673/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a renovação do uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**, localizada na Rua Colina nº 501 – Parque Paraíso - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública **Suelen dos Santos Santana – RE 14.650**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Renovação da Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Renovação de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.211/2024 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de maio de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo